



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI N° 7.423, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões e setecentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.195 - Compensação Previdenciária - Fundo Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97/132
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/128
Valor: R\$ 5.200.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto por conta da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.195 - Compensação Previdenciária - Fundo Financeiro RPPS
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.97/131
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade orçamentária: 28030 - Fundo Financeiro RPPS
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.193 - Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Financeiro RPPS



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.97/130
Valor: R\$ 900.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), será coberto por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de agosto de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município